



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 656, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que declara Feriado Nacional o dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.814 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específicas, no ano de 2023 nas participações públicas do Piauí, e da outras providências; ficando declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional o dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo na sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, no dia 13 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF